



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 148/2025

Queima das Fitas 2025

Condicionamentos de Circulação e Estacionamento

Ana Maria César Bastos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, **torna público**, ao abrigo do artigo 56.º, do Anexo I, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 12.º, n.º 4 do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, nas suas atuais redações, no âmbito da realização da Queima das Fitas de 2025, **que por seu Despacho**, de 22/5/2025, **foram autorizados os condicionamentos** identificadas e nos termos a seguir transcritos:

1. Corte integral do trânsito entre as 12h00 e as 22h00 do dia 25/5/2025 (ou até à dissolução do dispositivo de segurança do evento), com percurso a iniciar na Rua Larga, Largo D. Dinis, Calçada Martim de Freitas, Praça João Paulo II, Rua Alexandre Herculano, Praça da República, Avenida Sá da Bandeira, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, Praça 8 de Maio, Rua da Sofia, Rua Dr. Manuel Rodrigues, Rotunda Cindazunda, Avenida Fernão de Magalhães, Avenida Emídio Navarro, Largo da Portagem e Ponte da Santa Clara.



Imagem 1 (Percurso do Cortejo)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Com os cortes de trânsito, fica ainda condicionado o acesso e circulação na Rua Rosa Falcão, Rua Mário Pais, Rua Simões de Castro, Rua João de Ruão, Rua do Carmo, Rua Pedro Olaio, Rua dos Oleiros e Avenida Central, sendo, no entanto, garantida a eventual saída de residentes com o acompanhamento das forças de segurança.

3. Proibição do estacionamento automóvel no percurso do cortejo, entre as 00h00 do dia 24/5/2025 e as 22h00 do dia 25/5/2025, ou até à dissolução do dispositivo de segurança do evento nomeadamente, Largo da Feira, Largo Marquês de Pombal, Rua dos Estudos, Largo D. Dinis, Calçada Martim de Freitas, Praça João Paulo II (Arcos do Jardim), Rua Alexandre Herculano, Praça da República.

4. Proibir a circulação de carrinhos de mão no cortejo e em todo o seu percurso de acordo com a sinalização na Imagem 2 e que a seguir se discrimina.

- Início da Calçada Martim de Freitas, junto à Praça D. Dinis;
- Início da Rua Alexandre Herculano junto à Rotunda do Papa;
- Entroncamento da Rua Venâncio Rodrigues com a Rua Alexandre Herculano;
- Av.^a Sá da Bandeira sentido ascendente junto ao Teatro Gil Vicente;
- Entroncamento da Rua Padre António Vieira com a Av.^a Sá da Bandeira;
- Entroncamento da Rua da Manutenção Militar com a Av.^a Sá da Bandeira;
- Junto à entrada poente do Mercado D. Pedro V (antigo edifício dos CTT);
- Entrada da Rua da Sofia, junto à Caixa Geral de Depósitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



Imagem 2 (Proibição de circulação de carrinhos conduzidos à mão)

4. Entre os dias **23/05/2025** e **1/06/2025**, foi definido pelas forças de segurança uma restrição para a tomada e largada de passageiros, uma zona em torno da Praça da Canção. O estacionamento dos Táxis e TVDE's para tomada e largada de passageiros, ficará restrita às zonas específicas para o efeito e assinaladas na imagem 2, no período compreendido entre as 19h00 do dia 23 de maio e as 06h00 do dia 01 de junho.



Imagem 3 (Tomada e Larga de passageiros de Táxis e TVDE,s)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Também durante as noites dos concertos e, tendo em conta a afluência de público, será suprimida pela PSP a via mais à direita no sentido Sul-Norte da Av.^a Inês de Castro, entre as 20h00 às 06h00. Eventualmente e caso o grande fluxo de pessoas o exija, as forças policiais procederão ao corte de trânsito da Ponte de Santa Clara, em ambos os sentidos.

Todas as restrições e condicionamentos atrás indicados serão acompanhados por agentes reguladores de trânsito, os quais, no âmbito das suas competências e por razões de segurança, poderão adaptar as restrições às condições locais e à ocasião.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Coimbra, 22 de maio de 2025

A Vereadora

Por delegação/subdelegação de competências - (Despacho n.º 3/Pr/2023 de 11 de janeiro)

(Ana Maria César Bastos

Silva)